



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 12

Ata n.º 05

2019.03.07

ANTÓNIO JOSÉ SILVA MARTINS - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO/SUORTE DE TERRAS -

Presente o pedido de isenção das taxas devidas pelo licenciamento das obras referenciadas em epígrafe, com fundamento no artigo 5.º do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Felgueiras, o qual obteve a informação do Técnico Superior Arqt.º Fernando Miguel Camarneiro Costa e que mereceu a concordância da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Arqt.ª Patrícia Verdial, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Felgueiras, isentar António José Silva Martins, do pagamento das taxas urbanísticas pela emissão do alvará de licenciamento da construção de habitação unifamiliar e muro de vedação / suporte de terras. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Ex. mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Felgueiras

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / REPRESENTANTE

NOME ANTONIO JOSE SILVA MARTINS NIF 206415176
IDENTIFICAÇÃO CIVIL 11344120 VALIDADE
DOMICÍLIO RUA PE JOSE PEIXOTO DIAS N.º 374
CÓDIGO POSTAL 4650 - 609 FELGUEIRAS FREGUESIA UFMVLVM (MARGARIDE)
ENDEREÇO ELETRÓNICO TELEFONE 963026496 FAX
REPRESENTANTE NIF
IDENTIFICAÇÃO CIVIL VALIDADE TELEFONE E-MAIL
DOMICÍLIO CP
MANDATÁRIO OUTRO: PROCURAÇÃO ONLINE

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

DOMICÍLIO ESCOLHIDO CP
OUTROS MEIOS DE NOTIFICAÇÃO No âmbito deste procedimento consinto que qualquer comunicação ou notificação seja efetuada por correio eletrónico por fax
Pessoas singulares por telefone (A notificação por telefone está sujeita a confirmação por carta registada no dia útil seguinte.)

OBJETO DO REQUERIMENTO

Vem, na qualidade de bombeiro voluntário da Corporação X de Felgueiras da Lixa, detentor do Cartão de Identidade de Bombeiro, emitido pela Câmara Municipal sob o n.º F041 válido até 04-2021 requerer, nos termos do artigo 5.º Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município, o(s) seguinte(s) benefício(s) social(is):

- Habitação própria e permanente:

- X Redução/isenção (*) do pagamento de todas as taxas inerentes ao licenciamento ou comunicação prévia referentes à operação urbanística de construção, ampliação ou modificação, correspondente ao processo n.º 670/18
Isenção do pagamento das taxas de ligação de água e de saneamento.

- Habitação própria ou arrendada:

Isenção da tarifa de conservação do serviço de abastecimento de água, de saneamento e de recolha de resíduos domésticos.

- Outros benefícios:

Reembolso das taxas moderadoras pagas em centro de saúde ou hospital.
Apoio jurídico em processos motivados por factos ocorridos em serviço.

Anexa os documentos assinalados:

- IMI da habitação Contrato de arrendamento Originais dos documentos de despesa com taxas moderadoras
X Cartão de Identidade de Bombeiro, emitido pela Câmara Municipal X IRS E NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Pede deferimento.

Felgueiras, 2018.12.11

O requerente,

Antonio Jose da Silva Martins

Conferi a identidade do requerente / representante pela exibição do C.C. / B.I.

O G.M.,

Confirmei a entrega dos documentos indicados pelo requerente.

Verifiquei e informei o interessado de deficiências na instrução do pedido; todavia, o interessado insistiu na sua entrega.

(*) Isenção de todas as taxas quando o requerente aufera até 2 vezes o salário mínimo nacional. Redução de 50% quando o requerente aufera entre 2 e 4 vezes o salário mínimo nacional. Sem direito a isenção ou redução se auferir valor superior a 4 vezes o salário mínimo nacional.



DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

318
f

Parecer

Concordo. Propunho que a
proposta de isenção de taxas
seja submetida à Reunião
de Câmara

A Chefia da DGU
[assinatura]
(Aq. Patrícia Verdial)
13.02.2019

Despacho

[assinatura]
21.02.2019

REQUERENTE	ANTONIO JOSÉ SILVA MARTINS
PROCESSO / TIPO	670/18 - CONSTRUCA
REQ.	3939/18 e 3940/18
LOCAL DA OBRA	RUA CASAL
FREGUESIA	SENDIM
ASSUNTO	PEDIDOS DIVERSOS
DATA	2019 - 2 - 8

O requerente vem, através do requerimento n.º 3939/18, apresentar os elementos para a emissão do alvará de licenciamento de obras de edificação (construção de habitação unifamiliar e muro de vedação/suporte de terras).

Através do requerimento n.º 3940/18, apresentou documentação no âmbito de um pedido de redução / isenção de pagamento de taxas inerentes ao licenciamento, nos termos do art.º 5º do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Felgueiras (RCRSBVMF).

Proposta

Face ao atrás exposto:

- 1- analisados os documentos apresentados verifica-se que o requerente não auferia até 2 (duas) vezes o salário mínimo nacional, pelo que está isento do pagamento de todas as taxas, nos termos da subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do art.º 5º do RCRSBVMF.

[assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Contudo, e uma vez que a proposta de isenção se enquadra na alínea a) do n.º 2 do art.º 54º do RMUE, propõe-se que o pedido e a documentação entregue seja apreciada pela Câmara Municipal, para decidir em conformidade, conforme definido no n.º 4 do art.º 54º do RMUE;

2- o pedido de emissão de alvará de licenciamento de obras de edificação **reúne condições de deferimento**, uma vez que apresentou todos os elementos instrutórios exigíveis previstos no n.º 1 do art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se informa, que o titular do alvará deverá promover, no prazo de 10 dias após a emissão do alvará, a afixação no prédio objeto da operação urbanística de um aviso, visível do exterior, que deve permanecer até à conclusão da obra, conforme definido n.º 1 do art.º 78.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Divisão de Gestão Urbanística

O Técnico Superior

(ARQ. FERNANDO MIGUEL CAMARNEIRO COSTA)





Câmara Municipal de Felgueiras

2018



Taxa devida nas edificações
não inseridas em loteamentos urbanos (TMU)

Artº 43º Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas

Processo nº 670/18

Requerente ANTONIO JOSÉ SILVA MARTINS

Local da obra RUA DO CASAL - SENDIM

Quadro sinóptico - K1				
Tipologia	Área de construção	Fracção	K1 aplicável	K1 parcial
Habituação-moradia isolada/geminada	310,92	1,00	1,20	1,2
Habituação colectiva		0,00	1,40	0
Habituação colectiva e comércio/serviços/indústria		0,00	1,60	0
Comércio ou indústria (isolados) ou outros		0,00	1,70	0,00
Anexos ou cave para garagem		0,00	0,28	0,00
Total	310,92	1,00		

Nível do aglomerado	Código
Aglomerado Principal	1
Aglomerado de 1º nível	2
Aglomerado de 2º nível	3
Aglomerado de 3º nível	4
Aglomerado de 4º nível	5
Fora de aglomerado	6
Zona Industrial/Concentração Industrial	7
Código:	4

Cálculo de K1	1,20
---------------	------

K2

Situação	Coefficiente
Em área abrangida por PP ou PU	Valor entre parêntesis
1 O prédio em causa dispõe de: a) acesso rodoviário com pavimentação em betuminoso, calçada ou equivalente; b) rede de abastecimento domiciliário de água; c) rede de drenagem de águas residuais	1,50 (2,50)
2 É necessário construir ou prolongar uma das três infraestruturas referidas em 1	0,90 (1,50)
3 É necessário construir ou prolongar duas das três infraestruturas referidas em 1	0,60 (1,00)
4 É necessário construir ou prolongar as três infraestruturas referidas em 1	0,40 (0,67)
5 É necessário construir ou prolongar as três infraestruturas referidas em 1 e ainda construir coletor de águas pluviais (ou do(s) prédio(s))	0,25 (0,42)
6 O prédio não dispõe de infraestruturas mas não é legalmente exigível o respetivo prolongamento, admitindo-se o recurso a soluções individuais	1,00
Cálculo de K2	1,00

Cálculo de K3	3,99
---------------	------

V

Valor decorrente de Portaria em vigor 482,40 € /m² / ac

Cálculo de S	310,92
--------------	--------

Cálculo de Fp2	0,001
----------------	-------

CÁLCULO DE TMU VALOR TOTAL	718,14
-------------------------------	--------

Valor pago em sede de licenciamento anterior (nos casos de renovação ou alteração da licença)	
Diferencial	718,14
CÁLCULO DE TMU - DEDUÇÃO VALOR OBTIDO POR APLICAÇÃO DO ARTº 45º DO RMUE	718,14

Data: 26-11-2018

Q Técnico

274

1275
us

Data 2018/12/03		MAPA DE TAXAÇÃO PARA OPÍCIOS								
Proc/Tipo	670/18 - CONSTRUCA	Req./Tipo	1408/18	- LIC-HU	Requerente 206415176 - ANTONIO JOSE SILVA MARTINS					
Taxa	Descrição da Taxa	Guia	Valor Unit.	Fact 1	Fact 2	Fact 3	Class/O.T.	Iva	Valor S/ IVA	Valor Iva
II-1.3	MUROS E ANELOGOS		1,74	65.0000			04012302	NSJ	109,62	
II-1.6	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR		0,63	311.0000			04012302	NSJ	195,93	
II-2.1	POR CADA MÊS		14,41	60.0000			04012302	NSJ	864,60	
II-1	OBRAS - PELA EMISSÃO DO ALVARÁ		30,12	1.0000			04012302	NSJ	30,12	

Total : 1.200,27
Total a Pagar :